



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 1 de 21

### Olímpia promove Desfile de 7 de Setembro na próxima quinta-feira com cerca de 2 mil participantes

É com grande expectativa que a Estância Turística de Olímpia prepara a retomada de um dos atos cívicos mais importantes do ano. Na próxima quinta-feira, dia 07 de Setembro, será realizado o tradicional Desfile, em celebração à Independência do Brasil, que, este ano, completa 201 anos.

Assim, para marcar o patriotismo e reforçar os laços de união e cidadania do povo brasileiro, a secretaria de Educação coordena o evento que tem expectativa de reunir milhares de pessoas.

A programação gratuita terá início às 08 horas, com o Hasteamento das Bandeiras, nos mastros da Praça Rui Barbosa. Na sequência, às 08h30 será aberto o desfile, pela Rua David de Oliveira, na lateral da Praça da Matriz de São João Batista, com a participação de escolas municipais, estaduais e particulares, forças de segurança, projetos esportivos, clubes de serviços, associações, igrejas, entidades, entre outras instituições envolvidas.

Uma reunião realizada na quarta-feira (30) alinhou os detalhes do cortejo. Segundo o coordenador Técnico-Pedagógico da secretaria de Educação, Tiago Pessoa, mais de 60 grupos integrarão o desfile, divididos por blocos, animados por apresentações de fanfarras. A estimativa é de que cerca de 2 mil componentes façam parte do desfile.

Para garantir a segurança dos participantes e espectadores, a secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana fará interdição temporária do trecho de passagem e arredores. Neste ano, devido às obras de remoção dos paralelepípedos na área central, a concentração dos grupos ocorrerá na Rua Nove de Julho, utilizando as Ruas José Clemêncio, Caetano Gotardi e Cassiano de Melo.

Os participantes do desfile percorrerão o trajeto da Rua David de Oliveira, a partir do cruzamento com a Rua Conselheiro Antônio Prado, passando pela lateral da Praça Central, com dispersão após a Rua Coronel Francisco Nogueira. A previsão é de que o trânsito seja impedido a partir das 07 horas e liberado logo após o encerramento do evento.

Confira os Pontos de Interdição para o Desfile 07 de Setembro: Rua Cassiano de Melo x Rua Atilio Galeti; Rua Cassiano de Melo x Rua José Joaquim Toledo; Rua Caetano Gotardi x Rua Américo Brasiliense; Rua Síria x Rua Floriano Peixoto (a confirmar); Rua Conselheiro A. Prado x Rua Américo Brasiliense; Rua Dr. Antônio Olímpio x Rua Bernardino de Campos; Rua Nove de Julho x Rua Dr. Antônio Olímpio; Rua São João x Rua Nove de Julho; Rua Bernardino de Campos x Rua Cel. José Medeiros; e Rua David Oliveira x Rua Cel. José Medeiros.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 2 de 21

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
Aviso de Licitação .....	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	10
Extrato .....	10
Outros atos .....	11
<b>Comunicados</b> .....	17
<b>Daemo</b> .....	17
<b>Licitações e Contratos</b> .....	17
Aviso de Licitação .....	17
<b>Poder Legislativo</b> .....	17
<b>Atos Legislativos</b> .....	17
Decreto Legislativo .....	17
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	20
Edital - Convocação .....	20

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 3 de 21

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### **DECRETO N.º 8.839, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre o Transporte Público Coletivo Gratuito no dia 22 de setembro de 2023, DIA MUNDIAL SEM CARRO.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando que no dia 22 de setembro é celebrado o DIA MUNDIAL SEM CARRO;

Considerando que cidades do mundo todo estimulam a reflexão sobre o uso excessivo de automóvel, além de propor as pessoas dirigirem todos os dias que revejam a sua dependência com relação ao uso indiscriminado de veículos para o transporte;

Considerando ainda o incentivo ao uso de meios de transporte que reduzam a circulação de veículos gerando redução na emissão de carbono na atmosfera,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituída a gratuidade no uso do transporte público coletivo municipal, no DIA MUNDIAL SEM CARRO, dia 22 de setembro de 2023.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de setembro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de setembro de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 8.840, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar é necessária para reforço de elemento de despesa em atividade já existente;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária identificada abaixo;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar

se refere à Superávit Financeiro,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2023, em favor do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia**, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

04.00.00	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	
04.01.00	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
09.122.0302.2.073	MANUT. DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO INSTITUTO	
3.3.90.91.00-482	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2.º** O valor do crédito constante do Artigo 1º decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2023/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 01 de setembro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de setembro de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### Portarias

### **PORTARIA N.º 53.664, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**REVOGA**, a partir de 11 de setembro de 2023, a Portaria n.º 47.104, de 14 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre extensão de carga horária da servidora pública municipal **ELISANGELA QUEIROZ DA SILVA ESCHIAPATI**, lotada no cargo de Fonoaudiólogo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de agosto de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 4 de 21

de agosto de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 53.665, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre nomeação de  
Enfermeiro.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 01 de setembro de 2023, a Senhora **CARLA FERNANDA BATISTA PAULA**, portadora do R.G. n.º 48.502.001-4 e do PIS/PASEP n.º 162.10261.65-6, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Enfermeiro, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de setembro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de setembro de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 53.666, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre extensão de carga  
horária de servidor público  
municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 52, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020,

**ESTENDE**, a partir de 01 de setembro de 2023, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **CARLA FERNANDA BATISTA PAULA**, lotada no cargo de Enfermeiro, portadora do R.G. n.º 48.502.001-4, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de setembro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de setembro de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 5 de 21

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2023

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 306/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS REAGENTES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
BIO DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.144.364/0001-07	1	102.000,00
BIO DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10.144.364/0001-07	2	89.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 31 de Agosto de 2023.

**NATÁLIA BUSNARDI**

Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 6 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2023

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 311/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA VITALÍCIA DO SOFTWARE DIGIFORT, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Vendedor	CPF/CNPJ		
DALLAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	16.526.647/0001-91		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - LICENÇA VITALÍCIA DO SOFTWARE DIGIFORT LISTENER - LICENCIAMENTO: POR CONFIGURAÇÃO DE LPR	16,00	750,0000	12.000,00
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>12.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 31 de Agosto de 2023.

**NATÁLIA BUSNARDI**  
Pregoeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 04/09/2023 às 12:14:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0013-6173-1d90-e162>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 7 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 313/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CANETAS ODONTOLÓGICAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.583.026/0001-69	1 - CONTRAÂNGULO ODONTOLÓGICO	5,00	500,0000	2.500,00
		2 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO MICRO MOTOR	5,00	550,0000	2.750,00
		3 - CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO	5,00	580,0000	2.900,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>8.150,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 31 de Agosto de 2023.

**NATÁLIA BUSNARDI**  
Pregoeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 04/09/2023 às 12:14:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0013-6173-1d90-e162>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 8 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2023

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 315/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PABX INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
MARCO ANTONIO XAVIER SOARES - EPP	30.392.343/0001-00	1	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 31 de Agosto de 2023.

**NATÁLIA BUSNARDI**  
Pregoeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 04/09/2023 às 12:14:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0013-6173-1d90-e162>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 9 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2023

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 297/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS INSULÍNICOS COM COMODATO DE APARELHOS GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ		
MC FARMALDA	41.098.601/0001-66		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - TIRAS P/DETERMINAÇÃO DE GLICOSE SANGUINEA, FITA COM AREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO, QUANTITATIVA, DE GLICEMIA CAPILAR,	560.000,00	0,2200	123.200,00
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>123.200,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 31 de Agosto de 2023.

**NATÁLIA BUSNARDI**  
Pregoeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 04/09/2023 às 12:14:19 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0013-6173-1d90-e162>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 10 de 21

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2023

Às 16:43 horas do dia 31/08/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). GRAZIELA DE SOUZA MENDES, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 297/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS INSULÍNICOS COM COMODATO DE APARELHOS GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2023

Às 16:45 horas do dia 31/08/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). GRAZIELA DE SOUZA MENDES, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 306/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS REAGENTES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2023

Às 16:46 horas do dia 31/08/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). GRAZIELA DE SOUZA MENDES, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 311/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA VITALÍCIA DO SOFTWARE DIGIFORT, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023

Às 16:46 horas do dia 31/08/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). GRAZIELA DE SOUZA MENDES, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 313/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CANETAS ODONTOLÓGICAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO E CONTRA ÂNGULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2023

Às 16:47 horas do dia 31/08/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). GRAZIELA DE SOUZA MENDES, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 315/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PABX INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 31 de Agosto de 2023.

GRAZIELA DE SOUZA MENDES

Autoridade Competente

#### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação Exclusivo “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico nº. 337/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos em neuropediatria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 19/09/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 19/09/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 01 de setembro de 2023.

Vinícius Santos Papani

**Chefe do Setor de Apoio à Licitação e Contratos**

#### Aviso de Licitação Exclusivo “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 338/2023

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para as UBS e o CEO do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 19/09/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 19/09/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 01 de setembro de 2023.

Vinícius Santos Papani

**Chefe do Setor de Apoio à Licitação e Contratos**

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 109/2023

Graziela de Souza Mendes, Secretária Municipal de Administração - Interina, no uso de suas atribuições, resolve:

**RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO** em epígrafe, nos termos do inciso I, artigo 79, da Lei Federal nº 8666/93, celebrado entre esta municipalidade e a empresa Cooperativa de Trabalho de Condutores Autônomos de Transporte Escolar e Alternativo de Olímpia, decorrente do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 04/2023, considerando-se a Cláusula 12, itens 12.1 e 12.2, e com base no que dispõe o artigo 78, III da Lei Federal 8.666/93, e nos termos do processo administrativo que instrui o presente termo, adotando-se como razões de decidir.

Olímpia, 04 de Setembro de 2023.

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Susman Construção e Manutenção LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na área de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 11 de 21

construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para implantação do Museu do Folclore de Olímpia, localizado na Avenida Menina Moça, nº 800, Vila Hípica no município de Olímpia/SP - referente ao Convênio nº 245/2021 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens, sob o regime de empreitada por preço global, menor preço, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 23/08/2023. Origem: Aditivo Nº 127/2022-5 - Tomada de Preços Nº 05/2022. Acréscimo de quantitativo e qualitativo. Vigência: 08/10/2023.

Contratada: Wellington migliari barboza eireli. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para ampliação e adequação do prédio da Guarda Civil Municipal, localizado na Rua Bela Vista, Nº 500, Bairro Bela Vista no município de Olímpia/SP - referente aos Contratos de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0554922-DV74 e 0603679-DV77 da Caixa Econômica Federal, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana. Data de Assinatura: 17/07/2023. Origem: Aditivo Nº 262/2022-2 - Tomada de Preços Nº 22/2022. Acréscimo de quantitativo e qualitativo e prorrogação de prazo. Vigência: 28/08/2023.

Contratada: Sulpav Terraplanagem e Construções LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de Dispositivos de retorno em nível tipo Rotatória, na Avenida Adhemar Pereira de Barros, localizado no Município de Olímpia/SP, referente ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA Contrato nº 0554922 - DVº:74 e nº 0603679 - DVº:77 da Caixa Econômica Federal, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 18/08/2023. Origem: Aditivo Nº 16/2022-4 - Tomada de Preços Nº 10/2021. Prorrogação de prazo e reequilíbrio de valor. Vigência: 18/09/2023.

Contratada: Ecosystem Serviços Urbanos LTDA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e varrição de vias e espaços públicos e, fornecimento de equipe padrão para atender às necessidades da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 25/08/2023. Origem: Aditivo Nº 363/2022-1 - Pregão Presencial Nº 10/2022. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 23/11/2023.

Contratada: Associação Educacional da Juventude - ASSEJ. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de auxiliar para Educação Infantil, visando o auxílio ao atendimento de alunos do Berçário ao Jardim II das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 24/08/2023. Origem: Aditivo Nº 266/2023-1 - Pregão

Eletrônico Nº 221/2023. Acréscimo de quantitativo. Vigência: 17/07/2024.

Contratada: Comercial João Afonso LTDA. Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 23/08/2023. Origem: Aditivo Nº 196/2023-1 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 174/2023. Troca de marca de produto. Vigência: 15/12/2023.

Contratada: Interlab Farmacêutica LTDA. Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos glicêmicos para atender ação judicial, movidas em desfavor ao município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 22/08/2023. Origem: Aditivo Nº 186/2023-1 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 133/2023. Cancelamento de item. Vigência: 01/12/2023.

Contratada: Sulpav Terraplanagem e Construções LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para Prolongamento da Avenida Aurora Forti Neves - trecho entre a Avenida Júlio Ferrante e a Rua Sertãozinho e interligação com a Rua Santos Dumont, localizado no Município de Olímpia/SP, referente ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA Contrato nº 0554922 - DVº:74 e 0603679-DV77 da Caixa Econômica Federal, sob o regime de empreitada por preço unitário, menor preço, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Data de Assinatura: 30/08/2023. Origem: Aditivo Nº 107/2022-6 - Tomada de Preços Nº 11/2022. Prorrogação de prazo. Vigência: 30/11/2023.

### Outros atos

#### **Aviso de Convocação de segundo colocado e demais Licitantes Remanescentes do Pregão Presencial nº 04/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rural para alunos residentes na zona rural do município, matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, através de pessoas jurídicas, com veículos e motoristas devidamente legalizados e habilitados, a serem executados nos termos da lei e demais regras de responsabilidade civil, conforme rotas e demandas estipuladas para atender as necessidades do município de Olímpia/SP.

**O Município da Estância Turística de Olímpia**, através de seu Pregoeiro, considerando a Rescisão Contratual Unilateral com a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E ALTERNATIVO DE OLÍMPIA**, assim como o Parecer constante dos autos do processo, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA o SEGUNDO COLOCADO e demais** licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a empresa **MARTINE & BRUNO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 12 de 21

CNPJ sob nº 05.595.839/0001-33 classificada em segundo lugar, a empresa ANTONIO MARTINS NETO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.541.958/0001-13 classificada em terceiro lugar, a empresa TRANSPARKLIMP EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.320.125/0001-85 classificada em quarto lugar, a empresa TJ BRASIL MULT-SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.406.609/0001-65 classificada em quinto lugar, a empresa GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.667.948/0001-14 classificada em sexto lugar, a empresa NEW HOPE TERCEIRIZAÇÃO E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.474.700/0001-92 classificada em sétimo lugar e a empresa J. M. GIANOTTO FILHO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.189.406/0001-74 classificada em oitavo lugar.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços, em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2º da Lei 8.666/93. Caso mais de uma licitante remanescente aceite, a administração seguirá a ordem classificatória do processo, até que seja efetivada a contratação. Caso não sobrevenha o aceite pelos licitantes mencionados, dar-se-á a revogação da licitação.

Indica-se que foi executado 04 (quatro) meses de serviços, efetuado para a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E ALTERNATIVO DE OLÍMPIA**. Sendo assim a LICITANTE REMANESCENTE que aceitar, assumirá os serviços e terá que realizar o restante não executado pela PRIMEIRA COLOCADA, considerando o remanescente de 08 meses, para conclusão.

Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de publicação.

Natália Busnardi  
Pregoeira

### Termo de Deliberação Tomada de Preços nº. 18/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia torna público, que na sessão de julgamento da proposta apresentada à Tomada de Preços nº. 18/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de Estacionamento Público, localizado na Avenida Benatti no Município de Olímpia/SP, referente a reprogramação da obra de Prolongamento da Avenida Benatti - Fase 2 - Apoio à Política de Desenvolvimento Urbano - Programa Planejamento Urbano - Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato de Repasse Nº 891265/2019, foi declarada vencedora a empresa T. Felipe da Conceição - ME, CNPJ Nº 32.402.787/0001-04, com o valor total de R\$ 338.036,92.

Olímpia, 01 de setembro de 2023.  
Tatiana Maria Serafim  
Presidente Com. Perm. Licitação  
Vinicius Santos Papani  
Membro  
Paulo Sérgio Alves Júnior  
Membro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 13 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

#### Notificação de aplicação de penalidades

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E ALTERNATIVO DE OLÍMPIA.**

**CNPJ: 05.454.769/0001-01**

**e-mail – [cootranspe378@gmail.com](mailto:cootranspe378@gmail.com)/ [e213serc@gmail.com](mailto:e213serc@gmail.com)/**

**[sercont83@terra.com.br](mailto:sercont83@terra.com.br)**

**Ref.: Pregão Presencial n. 04/2023 – Contrato n. 109/2023 – Autorização de Fornecimento n. 4038/2023.**

**Assunto: Inexecução do objeto – aplicação de penalidades – multa – suspensão temporária e rescisão.**

Considerando os consistentes atos de inadimplemento de suas obrigações, em descumprimento por inexecução da Autorização de Fornecimento n. 4038/2023 do Contrato 109/2023, pela empresa em epígrafe e procedimento administrativo com todas as intercorrências registradas;

Considerando que a empresa não está efetuando suas totais obrigações de acordo com o preestabelecido;

Considerando que, em 25/08/2023, a Cooperativa protocolou comunicado sob nº 21803/2023, de paralisação dos serviços a partir de 1º de setembro de 2023, devido ao preço de R\$1,59 por quilômetro rodado;

Considerando que, em resposta, notificou-se por meio do ofício nº 294/2023 – SME, reiterando as sanções previstas no contrato, ata da eleição registrada e os termos de paralisação;

Considerando que, em 29/08/2023, a Cooperativa respondeu ao ofício 294/2023 – SME, juntando o Protocolo que de registro da ata na JUCESP solicitando prazo de 24 horas para definir os termos de paralisação;

Considerando que, em resposta, notificou-se por meio de ofício nº 301/2023 – SME, concedendo o prazo para se manifestarem em relação a continuidade da prestação do serviço;

Considerando que, em 30/08/2023, a Cooperativa protocolou comunicado sob nº 22243/2023, em resposta ao ofício nº 301/2023, relatando que optaram pela continuidade e pediram realinhamento do preço;

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | [olimpia.sp.gov.br](http://olimpia.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 14 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

Considerando que, em 31/08/2023, informou-se por meio do ofício nº 302/2023 – SME, não ser possível o realinhamento dos valores por estar em desacordo com dispositivo legal da Lei 8666/93.

Considerando que, em 31/08/2023, foi enviada pelos endereços eletrônicos: [cootranspe378@gmail.com](mailto:cootranspe378@gmail.com), [e213serc@gmail.com](mailto:e213serc@gmail.com) e [sercont83@terra.com.br](mailto:sercont83@terra.com.br), a Notificação Extrajudicial tratando da inexecução parcial do objeto.

Considerando que, em 1º de setembro de 2023, constatou-se por meio de sistema de rastreamento que 6 (seis) conduções não realizaram a rota e outras 3 (três) não possuem mais o rastreador. Causando transtornos à municipalidade que necessita da execução dos referidos serviços de extrema essencialidade;

Considerando as disposições das cláusulas 9.1 e 9.1.1 a saber:

9.1 - O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei Orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais:  
9.1.1 - **Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves.

Considerando as disposições da cláusula nona, item 9.1.2, relativa à penalidade de multa para o caso, a saber:

“9.1.2.1 - **1% (um por cento)** por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

9.1.2.2 - **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

9.1.2.3 - **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 8.1.2.1 e 8.1.2.2;

9.1.2.4 - **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

9.1.2.5 - **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de execução.

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | [olimpia.sp.gov.br](http://olimpia.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 15 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

9.1.2.6 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.”

Considerando as disposições dos itens 9.2 e 9.2.2, relativas à penalidade de suspensão para o caso, a saber:

“9.2 - **Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:

9.2.2 - Até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.”

Considerando as disposições do item 9.3, relativa a declaração de inidoneidade para o caso, a saber:

“9.3 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia pelos prejuízos resultantes.”

Considerando as disposições do item 12, relativa a rescisão contratual para o caso, a saber:

12.1. A rescisão do contrato dar-se-á na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, sem embargo da multa a que ficar sujeita a parte que der ensejo ao distrato.

12.2. A contratada reconhece os direitos da Prefeitura em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico;

Notificamos o representante legal nos seguintes termos:

1) Com base na cláusula 9.1.2.5 do contrato, aplicar multa de 20% (vinte) por cento sobre o valor total contratado conforme tabela abaixo:

Valor total contratado	Percentual da multa	Valor da multa
R\$ 1.499.925,18	20% - Cláusula 9.1.2.5	R\$ 299.985,03

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br

Município de Olímpia - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0013-6173-1d90-e162>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120568\*\*) em 04/09/2023 às 12:14:19 (GMT -03:00).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 16 de 21



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

1.1) Nos termos do disposto na cláusula 9.4 do contrato, a multa deverá ser paga espontaneamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzida dos créditos da empresa junto a esta Prefeitura ou cobrada judicialmente.

2) Com base nas cláusulas 9.2 e 9.2.2 do contrato, aplicar pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por 01 (um) ano, em face dos evidentes prejuízos causados à administração.

3) Com base na cláusula 9.3 do contrato, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia pelos prejuízos resultantes.

4) Com base na cláusula 12 do contrato, rescindir o contrato 109/2023.

5) Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em obediência ao princípio da ampla defesa, em face da aplicação da penalidade supra.

Olímpia, 01 de Setembro de 2023.

Graziela de Souza Mendes  
Secretária Municipal de Administração - Interina

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 17 de 21

### Comunicados

#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Olímpia convida a todos para a **Audiência Pública relativa à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024**, a realizar-se às 19h do dia 11 de setembro de 2023 (segunda-feira), na ETEC Prof. José Carlos Seno Júnior sito a R. José Piton, 165 - Vila Rodrigues.

### DAEMO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 05/2023 EXCLUSIVO PARA "ME" E "EPP"

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de materiais e equipamentos (com exceção de EPI'S, que constituem obrigação da contratada), para atender as necessidades, do Daemo.

Poderão apresentar-se à licitação, empresas convidadas do ramo de atividade do objeto do presente certame, cadastrados ou não, bem como aquelas cadastradas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e abertura dos envelopes do Processo Licitatório. Entrega dos Envelopes até: 13/09/2023 às 09h30m. Abertura dos Envelopes: 13/09/2023 às 10h00m. Tel.: (17) 3279-3274. Site: <https://e-licita.daemo.sp.gov.br>.

Olímpia, 31 de agosto de 2023. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral - DAEMO.

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Decreto Legislativo

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º. 608/2023

(Projeto de Decreto Legislativo nº 655/2023, de autoria do Vereador José Roberto Pimenta)

**Dispõe sobre a concessão de Comenda do Brasão do Centenário e Medalha "Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso", ao Ilustríssimo Senhor Mauri Maldonado.**

#### A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

**TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -, -

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedida ao Ilustríssimo Senhor **Mauri Maldonado**, a Comenda do Brasão do Centenário e a Medalha "Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso", cuja outorga será realizada em Sessão Solene desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Olímpia.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de agosto de 2023.

**Renato Barrera Sobrinho**

**Presidente**

**Lucio Claudio Pereira**

**Vice-Presidente**

**Rodrigo Flávio da Silva**

**Primeiro Secretário**

**Heliton de Souza**

**Segundo Secretário**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 31 de agosto de 2023.

**Ricardo Henrique de Arruda**

**Diretor Legislativo**

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º. 609/2023

(Projeto de Decreto Legislativo nº 656/2023 de Autoria do Vereador José Roberto Pimenta)

**Dispõe sobre a concessão da Comenda e a Medalha "Professor Rothschild Mathias Netto" à Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Pereira.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -, -,

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedida à Ilustríssima Senhora **Maria Aparecida Pereira**, a Comenda e a Medalha "Professor Rothschild Mathias Netto", pelos relevantes serviços prestados à Educação e ao Desenvolvimento da Estância Turística de Olímpia.

**Art. 2º** - A entrega da Comenda e da Medalha aprovada por este Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada para esta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 18 de 21

finalidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de agosto de 2023.

**Renato Barrera Sobrinho**  
**Presidente**  
**Lucio Claudio Pereira**  
**Vice-Presidente**  
**Rodrigo Flávio da Silva**  
**Primeiro Secretário**  
**Heliton de Souza**  
**Segundo Secretário**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 31 de agosto de 2023.

**Ricardo Henrique de Arruda**  
**Diretor Legislativo**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 610/2023**

(Projeto de Decreto Legislativo 657/2023, de Autoria do Vereador José Roberto Pimenta)

**Dispõe sobre a concessão do Prêmio "Mulher Destaque" a ilustríssima Senhora, Vanessa Carla Biaggioni.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-,-,

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedido a ilustríssima Senhora **Vanessa Carla Biaggioni**, o Prêmio "**MULHER DESTAQUE**".

**Art. 2º** - A entrega do Prêmio "**MULHER DESTAQUE**" aprovado por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de agosto de 2023.

**Renato Barrera Sobrinho**  
**Presidente**  
**Lucio Claudio Pereira**  
**Vice-Presidente**  
**Rodrigo Flávio da Silva**

#### **Primeiro Secretário**

**Heliton de Souza**

#### **Segundo Secretário**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 31 de agosto de 2023.

**Ricardo Henrique de Arruda**  
**Diretor Legislativo**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 611/2023**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 658/2023 de Autoria do Vereador José Roberto Pimenta)

**Dispõe sobre a concessão da Medalha do Mérito Musical e Cultural "Ezequiel Gonçalves da Silva", ao ilustríssimo Senhor Gerson Gorski Damaceno.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedida ao ilustríssimo Senhor **Gerson Gorski Damaceno**, a Medalha do Mérito Musical e Cultural "**Ezequiel Gonçalves da Silva**", pelas atuantes participações nas atividades musicais gospel desenvolvidas em eventos voltados aos evangélicos.

**Art. 2º** - A outorga será realizada em Sessão Solene desta Câmara Municipal e as despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de agosto de 2023.

**Renato Barrera Sobrinho**  
**Presidente**

**Lucio Claudio Pereira**

**Vice-Presidente**

**Rodrigo Flávio da Silva**

**Primeiro Secretário**

**Heliton de Souza**

**Segundo Secretário**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 31 de agosto de 2023.

**Ricardo Henrique de Arruda**  
**Diretor Legislativo**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 612/2023**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 659/2023 de Autoria do Vereador José Roberto Pimenta)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 19 de 21

**Dispõe sobre a concessão de Comenda do Mérito Comunitário e a Medalha Professor José Sant'Anna ao Senhor José Renato de Souza.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Olímpia aprovou e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedida ao Senhor **José Renato de Souza** a Comenda do Mérito Comunitário e a Medalha Professor José Sant'anna.

**Art. 2º** - A outorga da Comenda e da Medalha aprovada por este Decreto Legislativo dar-se-á em Sessão Solene, especialmente convocada para esta finalidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de agosto de 2023.

**Renato Barrera Sobrinho**  
**Presidente**

**Lucio Claudio Pereira**  
**Vice-Presidente**

**Rodrigo Flávio da Silva**  
**Primeiro Secretário**  
**Heliton de Souza**  
**Segundo Secretário**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 31 de agosto de 2023.

**Ricardo Henrique de Arruda**  
**Diretor Legislativo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 613/2023**

(Projeto de Decreto Legislativo nº 660/2023, de autoria do Vereador Heliton de Souza)

**Dispõe sobre a concessão de Comenda do Brasão do Centenário e Medalha "Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso", ao Ilustríssimo Senhor Tássio Perroni de Oliveira.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia aprovou e ela promulga o

seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedida ao Ilustríssimo Senhor **Tássio Perroni de Oliveira**, a Comenda do Brasão do Centenário e a Medalha "Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso", cuja outorga será realizada em Sessão Solene desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Olímpia.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de agosto de 2023.

**Renato Barrera Sobrinho**  
**Presidente**

**Lucio Claudio Pereira**  
**Vice-Presidente**

**Rodrigo Flávio da Silva**  
**Primeiro Secretário**  
**Heliton de Souza**  
**Segundo Secretário**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 31 de agosto de 2023.

**Ricardo Henrique de Arruda**  
**Diretor Legislativo**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 20 de 21

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Convocação

### CONVOCAÇÃO

**RENATO BARRERA SOBRINHO**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em decorrência de Concurso Público 01/2022, homologado em 15 de junho de 2022, o candidato abaixo relacionado, para a apresentação dos documentos e a comprovação dos requisitos básicos exigidos no respectivo Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO
3º	HUGO MARTINS STURARO	48.671.624-7	AGENTE LEGISLATIVO
4º	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA VEIGA	40.077.210-3	AGENTE LEGISLATIVO

O candidato convocado deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação desta convocação, para manifestação de interesse e entrega dos documentos.

Nos termos dos itens 13.1 a 13.4 do Capítulo XIII do Edital do Concurso, a contratação será caracterizada em até 05 (cinco) dias úteis após o atendimento desta convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e atendidas as normas do mencionado Edital, sendo que, deverão ser comprovadas as condições necessárias para a contratação, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 2.3 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES do Edital do Concurso.

O convocado deverá comprovar as condições abaixo elencadas:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- ter 18 anos de idade;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- não registrar antecedentes criminais;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;
- não ter sofrido – quando do exercício de cargo ou função pública – demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;
- comprovar ter exercido efetivamente a condição de jurado por meio da entrega da correspondente certidão (somente se o candidato declarou essa condição em sua ficha de inscrição deste Concurso Público);
- estar ciente de que a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1521

Página 21 de 21

O candidato deverá ainda apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) RG
- b) CPF e comprovante de regularidade
- c) Foto 3x4
- d) Carteira De Trabalho
- e) Título De Eleitor e comprovante de quitação eleitoral
- f) Carteira De Habilitação
- g) Se Casado: Certidão De Casamento
- h) Comprovante Atual De Endereço
- i) Se Possuir Dependentes, Certidão De Nascimento dos mesmos
- j) Declaração De Bens Atualizada
- k) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- l) Certificado de conclusão de ensino exigido para o cargo e histórico escolar

Apresentada toda documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, o mesmo será encaminhado ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão do Laudo Médico Pericial.

Fica expressamente definido que, caso o convocado não tenha interesse na anuência, deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal para assinatura do Termo de Desistência ou enviar o Termo de Desistência assinado para o e-mail [recursoshumanos@camaraolimpia.sp.gov.br](mailto:recursoshumanos@camaraolimpia.sp.gov.br). Na ausência desta manifestação, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega dos documentos), presumir-se-á desinteresse, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 01 de setembro de 2023.

**RENATO BARRERA SOBRINHO**  
**PRESIDENTE**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 00f3-6f73-1d90-e162

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1521, ano VII, veiculado em 04 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 04/09/2023 às 12:14:19 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/00f3-6f73-1d90-e162>